



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048 /2026 PROCESSO N.º 1931/2026

PROCESSO N.º 1931/2026 COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/08/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000 (dispensadelicitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Aparelho Climatizador para o refeitório da EMEF Graziela Malheiro Fortes. A contratação do item ocorrerá conforme a necessidade do Município e de acordo com a estimativa apresentada abaixo:



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Climatizador Evaporativo • Vazão mínima: 23.000 m³/h • Tensão: M/F 220v • Peso aproximado(Kg): 110 • Dimensões externa aproximadas (AxLxP): 1260 x 1300 x 850 mm • Consumo (kWh): 1,25 • Abertura da parede (AxL): 1,02 x 1,02 • O equipamento deverá ser entregue e instalado no refeitório da EMEF Graziela Malheiro Fortes.	UNIDADE	01	R\$

2. JUSTIFICATIVA DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE

A seguir, uma justificativa técnica, com linguagem mais objetiva e alinhada a documentos administrativos, projetos e processos de aquisição:

Justificativa Técnica

A presente contratação tem por finalidade a aquisição e instalação de um climatizador evaporativo, destinado ao atendimento das necessidades da **EMEF Graziela Malheiro Fortes**, especificamente em seu refeitório escolar.

A necessidade da aquisição decorre das condições térmicas verificadas no referido ambiente, especialmente em períodos de altas temperaturas, quando o aumento da sensação térmica compromete o conforto dos alunos, servidores e demais usuários do espaço. Considerando que o refeitório é utilizado diariamente para a realização das refeições escolares, torna-se necessário proporcionar um ambiente mais adequado, favorecendo o bem-estar, a permanência e a qualidade das atividades desenvolvidas no local.

O equipamento especificado apresenta características compatíveis com a finalidade pretendida, pois o climatizador evaporativo promove a renovação e circulação do ar, contribuindo para a redução da temperatura ambiente por meio do processo de evaporação da água, além de proporcionar melhoria na ventilação do espaço. Tal solução mostra-se tecnicamente adequada para ambientes amplos e de uso coletivo, como refeitórios escolares.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

A contratação contempla também a instalação do equipamento, incluindo os serviços necessários para seu pleno funcionamento, garantindo que o sistema seja implantado de forma correta, segura e eficiente, conforme as especificações técnicas do fabricante e as condições existentes no local.

A escolha pela aquisição por compra direta justifica-se pela necessidade de atendimento da demanda de forma célere, visando assegurar melhores condições de conforto térmico aos usuários da unidade escolar, evitando prejuízos ao desenvolvimento das atividades diárias e contribuindo para um ambiente escolar mais adequado.

Dessa forma, a aquisição do climatizador evaporativo com instalação apresenta-se como medida necessária, eficiente e compatível com o interesse público, proporcionando melhoria na infraestrutura da unidade escolar e melhores condições para o funcionamento das atividades educacionais.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à identificação da necessidade, planejamento da contratação, vantajosidade da proposta e observância ao interesse público, conforme artigos 11, 12, 18 e 72 da referida legislação.

3. REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de atendimento às condições técnicas necessárias à execução do objeto, a empresa contratada deverá comprovar que possui capacidade para fornecer e instalar o equipamento objeto da contratação, garantindo o adequado funcionamento do climatizador evaporativo.

A contratada deverá possuir conhecimento técnico compatível com o fornecimento do equipamento, bem como realizar a instalação conforme as especificações do fabricante, observando as normas técnicas aplicáveis, as condições de segurança e as características do local onde o equipamento será instalado.

A execução dos serviços de instalação deverá contemplar todos os materiais, acessórios e procedimentos necessários ao pleno funcionamento do climatizador, incluindo eventuais ajustes, fixações, conexões elétricas e demais adequações indispensáveis.

O equipamento fornecido deverá ser novo, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, acompanhado de manual, garantia e demais documentos pertinentes.

A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados e pela assistência necessária durante o período de garantia, assegurando que o equipamento atenda à finalidade a que se destina e proporcione segurança, eficiência e durabilidade.

4. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

A entrega do produto, objeto deste termo, será de responsabilidade da contratada, qual terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrega do mesmo, contados a partir da data de envio da Autorização de Compra.

Eventuais atrasos na entrega deverão ser justificados por escrito pela contratada, cabendo a Administração avaliar as razões apresentadas pela empresa.

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da nota fiscal e dos laudos técnicos de certificação de entrega dos climatizadores, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecimento dos Equipamentos

Fornecer o climatizador evaporativo novo, de primeiro uso, em plena conformidade com as especificações técnicas definidas no edital/termo de referência. Garantir que todos os equipamentos atendam aos padrões de segurança, qualidade e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis.

6.2. Entrega e Instalação

Realizar a entrega do equipamento no local indicado pela contratante, dentro dos prazos estabelecidos. Executar a instalação completa do climatizador, incluindo montagem, fixação, ajustes, testes de funcionamento e quaisquer adequações necessárias. Utilizar materiais, ferramentas e equipamentos adequados e certificados, garantindo segurança e qualidade na execução dos serviços.

6.3. Mão de Obra Qualificada

Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente treinados, quando aplicável, sob responsabilidade de um técnico registrado no CREA/CAU. Garantir que toda a equipe cumpra normas de segurança do trabalho e utilize EPIs adequados.

6.4. Garantia e Assistência Técnica

Oferecer garantia mínima conforme estabelecida em edital, cobrindo defeitos de fabricação, mau funcionamento e substituição de peças.

Prestar assistência técnica durante o período de garantia, sem ônus para a contratante, incluindo visitas, reparos e substituição de componentes defeituosos.

Manter estrutura de atendimento ágil para eventuais solicitações de manutenção e suporte.

6.5. Responsabilidade Técnica

Emitir e apresentar a ART/RRT referente à instalação dos equipamentos, quando exigível.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da contratante ou a terceiros durante a execução dos serviços.

6.6. Conformidade Legal e Normativa

Cumprir todas as normas de segurança, ambientais e sanitárias aplicáveis, incluindo regulamentações de instalações elétricas, ventilação e saúde ocupacional.

Atender integralmente às legislações trabalhistas e previdenciárias vigentes, responsabilizando-se pelos encargos relacionados aos seus funcionários.

6.7. Documentação

Entregar toda documentação exigida, como notas fiscais detalhadas, certificados dos equipamentos, laudos e comprovantes de garantia.

Atualizar e disponibilizar, quando solicitado, registros referentes às atividades executadas.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Disponibilizar o acesso à unidade escolar indicado para a entrega do climatizador, nos dias e horários previamente agendados.
- 7.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidores designados, podendo solicitar ajustes ou correções sempre que necessário.
- 7.3.** Fornecer informações e documentos relevantes que auxiliem na correta execução dos serviços.
- 7.4.** Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com as condições pactuadas no contrato, mediante apresentação da nota fiscal e da comprovação de entrega do item emitida pelo setor responsável.
- 7.5.** Comunicar à contratada qualquer fato que possa interferir na execução dos serviços.
- 7.6.** Declaração de pleno conhecimento das condições e exigências constantes do Termo de Referência e do Edital.
- 7.7.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- 8.1.** No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 8.1.2.** No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8.1.3.** Prova de inscrição no cadastro de CONTRIBUINTE ESTADUAL e/ou MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.1.4.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 8.1.5.** Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).
- 8.1.6.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 8.1.7.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.1.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.1.9.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

8.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: a) Departamento: educação. Responsável: Cristiani Matheus Alves Vogt. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0004.2016.0000, Natureza: 3.3.90.39.00,4.4.90.52.00 . Ficha: 362, 363.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1. As entregas serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido após a assinatura do contrato, observando-se os horários de funcionamento da unidade escolar.

11. BASE LEGAL

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, em especial os artigos que tratam da contratação de serviços comuns, com fulcro nos princípios da eficiência, vantajosidade, economicidade e segurança jurídica para a Administração Pública.

São Joaquim da Barra, 29 de julho de 2026.

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra **Estado de São Paulo**

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Aparelho Climatizador para o refeitório da EMEF Graziela Malheiro Fortes. A contratação do item ocorrerá conforme a necessidade do Município e de acordo com a estimativa apresentada abaixo:



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O
1	Climatizador Evaporativo • Vazão mínima: 23.000 m³/h • Tensão: M/F 220v • Peso aproximado(Kg): 110 • Dimensões externa aproximadas (AxLxP): 1260 x 1300 x 850 mm • Consumo (kWh): 1,25 • Abertura da parede (AxL): 1,02 x 1,02 • O equipamento deverá ser entregue e instalado no refeitório da EMEF Graziela Malheiro Fortes.	UNIDA DE	01	R\$

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

São Joaquim da Barra, 29 de Julho de 2026

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.